



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.11.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA (ME)**, situado na cidade de Barbalha, estado do Ceará à Rua Coronel João Coelho, nº 207, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.580.009/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS**, portador do CPF nº 313.010.373-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da Tomada de Preços nº 2021.02.17.1, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Trata-se do 3º termo de aditivo ao Contrato nº 2021.03.11.1, firmado em 11 de Março de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.17.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.17.1, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até **12 de Março de 2025**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convindo à Administração desta casa legislativa.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

*zel*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAVA@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2024

**Alan Salviano Lima**  
Ordenador de Despesas  
Câmara de Várzea Alegre  
CONTRATANTE

**Raimundo Nonato de Almeida Matos**  
Cpf 313.010.373-20  
**PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE**  
**CONTABILIDADE LTDA (ME)**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome:

Luiz Gonzaga Simão

Cpf:

400516173-15

2 Nome:

Marina Simão Martins Lima

Cpf:

052.111.853-07